

# Acta da reunião ordinária de 6 de julho de 1961

As seis horas do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um, neste dia de Oliveira de Azeméis, nos Paços da Câmara e Sala das Reuniões do Município, celebrando-se presentes os cidadãos, Doutor Antão Lourenço Barbosa, Presidente da Câmara Municipal, e os Vereadores Doutor Leopoldo Soares da Reis, Araújo Severina Lucas, João Vaz, pelo primeiro se deu início a reunião. Lido, aprovada e arquivada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Ilmo. Dr. João de Deus Pinto Guimarães, do 1.º Triângulo de Ribeira-Úl, proprietário de um carro pesado de aluguer com estacionamento na Rua Santo Carapê, desta vila, e que por motivo de impossibilidade de tal estacionamento na dita rua, pede a Câmara se dê que das poucas vilas a possibilidade de efectuar o estacionamento em lugar do Vila Nova de Fafe para de Luçapã. A Junta de Fafe, a informar. Acto de Leopoldo Soares da Reis, do lugar de Luzim, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no prédio de habitação no mesmo lugar, repõe a deslignação de instalação e constituição de depósito de garantia. Responde. Acto de Manuel José de Almeida do lugar de São Martinho, de Ombel, tendo deixado de consumir energia eléctrica no prédio de habitação, repõe a deslignação de instalação e constituição de depósito de garantia. Responde. Acto de Sebastião de Sousa, do lugar de Lideira, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no prédio que lhe serve de habitação, repõe a deslignação de instalação e constituição de depósito de garantia. Responde. Acto de Amador Soares de Almeida, do lugar de Sifões, Lameira, tendo repellido licença para proceder à reconstrução de uma casa de habitação e que lhe concedido foi efectuar a respectiva obra, repõe a deslignação de respectiva licença. Responde. Acto de Ernesto Soares de Oliveira Pacheco, de Nogueira de Lameira, de Lameira, repõe a deslignação de respectivo documento apresentado para construção de uma casa de habitação. Responde. Acto de Mário Rodrigues, do lugar de Ribeira de Baixo, Ombel, tendo obtido licença para construção de um muro de vedação, repõe



a concessão do pedido que fiz. Refiro. Alvará de Fernando de Jesus Andrade, do lugar de Verda Nova, com seu, tendo acabado de construir uma casa de habitação em sua propriedade nta em novo lugar, repõe para se depois de feita a competente vistoria, lhe seja dada a respectiva licença de habitação. Alvará de Aguilino Duarte Aires, do lugar de Beapote, f.º-ham de Beapote, tendo acabado de construir uma casa de habitação, em lugar de Arouca, repõe para se depois de feita a competente vistoria, lhe seja dada a respectiva licença de habitação. Refiro, nta o pedido se encontra em boas condições para se habitar. Alvará de Jerônimo Alves de Azevedo, do lugar de Sibira, Município de Paines, para um prazo de noventa dias, concluir a ampliação de seu casa, com obras de alvenaria e carpintaria. Refiro. Alvará de João do Monte para, do lugar de Igupi, Município de Arouca, para um prazo de 30 dias, concluir extemporaneamente a sua casa de habitação nta em mesmo lugar. Refiro. Alvará de Fernando Alves Aires, do lugar do Cruzeiro, desta vila, para um prazo de sessenta dias, abrir um poço na sua propriedade nta em mesmo lugar. Todo se concedido a licença, com repõe. Este poço não pode ser de menor de cinco metros e nta centímetros, mas pode ser de menor de quatro metros e nta centímetros. Alvará de Belarmino Cantares, comerciante desta vila, repõe autorizações para colocar na fronteira do seu estabelecimento uma letreirinha luminosa. Todo se concedido a licença, com repõe. Este letreirinha não pode fazer a menos altura de quatro metros e nta centímetros do solo. Nota de Veranda de Belarmino: no data em que me foi apresentado este requerimento, remos de seis de julho do ano corrente, o letreirinha já está no lugar. Lhe seja dada a licença para receber a respectiva. Alvará do Lima. Bar, desta vila, repõe autorizações para colocar um toldo na fronteira do seu estabelecimento nta na Avenida Doutor António José de Almeida. Todo se concedido a licença, com repõe. Este toldo não pode fazer a menos altura de dois metros e nta centímetros do solo. Em nta de o referido toldo não se colocando antes de ser concedida a anterior-



João, e demais revólver mandou articular e reparar. O Alcaide  
de Hilário Teixeira da Costa, do lugar de Espirito Santo, desta vila,  
faz um projeto de concerto das construções que jazem no  
repeido sito no lugar de Abelheira. Todavia concedida a  
licença como segue, ficando a fachada principal paralela  
à rua de Abelheira e afastado seis metros de eixo desta rua.

A planta de cobertura ficará preparada de forma a não  
poder constituir o pavimento de um primeiro andar, al.  
e edificar imperfeitamente ocupada pela construção, retendo dois me-  
tros quadrados. O Alcaide de Hilário de Oliveira Soares, concen-  
sante desta vila, pretendendo fazer uma ampliação no  
repeido sito no lugar e necessitando fazer um de apreender  
um talhão de terreno cavado, voluta e cedência de terreno  
terreno e o respectivo alinhamento. Não se deve fazer a cedência do  
terreno aqui pedido, uma vez que a ampliação do pedido aqui  
pedido não pode respeitar a cota de ocupação de terreno por  
seu fato de antiga Feitoria do Rei e a área deste lugar está  
considerada como absolutamente necessária para efeito de lo-  
gradouro público. Este fato de informação constante em verso  
do respectivo, e de ocupação, anexo ao mesmo feito pelos Vereadores,  
e demais revólver indifferente o pedido feito. O Alcaide de Hilário  
Teixeira da Costa, desta vila, faz um projeto de oito dias mandou  
reparar um portal e substituir o telhado de um galpão no pedido  
pertencente a João de Souza, sito no povoado de São Tiago de Lobos. Sob  
re concedida a licença aqui repete, não podendo alterar as dimen-  
sões das construções existentes. O Alcaide de João Antônio de Lourenço  
Teixeira, do lugar de grande, Cedão, faz um projeto de cinco e  
oito dias, construções um bloco de casas de habitação em re-  
peido sito no lugar de Bezeres de São, desta vila. Todavia  
concedida a licença para a construção aqui pedida, ficando solida-  
mente a fachada principal sujeita ao alinhamento de direção  
de Eixo dos de Amém. Todos os peças necessárias levadas a  
neste, incluindo as bases de corrimão. Os seguintes deverão ser consti-  
tuídos que dois tubos: um de dez centímetros diâmetro desti-  
nada à base de retrete, que deverá ser em três e outros de quinze



Amegonia Barro

contratos de directos destinados as restantes igas de esgto  
 Doncrista. A los otros condicados de nuevo con un pu-  
 nimiento de nuevo para ripta, a ti por un dia por un res-  
 lido an collecto que a instalas vapulo pu. Ap-tura  
 exterior de nuevo res fite con pedonci de coies cluas,  
 de profecion brava ou pinto, e os co-xilbaria a brava,  
 vinda ou ven-illo e unu, para f-todos. Pais de chot-  
 habitas e grupos - cento uventa e cuu metros e oitenta deci-  
 metros. Andas - finera habitas - uventa e cuu metros e  
 uventa de uventa. f-pudo habitas - uventa e cuu metros  
 e uventa de uventa. O repente de novo colhe o paucos de  
 reclus e pubeis no caso de rain de pu se ou uventa rito  
 p-tura exterior. Curo de Francisco Marques de Castro, do  
 lugar de São Bartolomeu, Ovela, por un prazo de trinta dias,  
 abriu um povo na sua propriedade rita no lugar de Vale  
 de uventa f-pudo. Foi-lhe concedida a licença com repes.  
 Este povo fica no sítio de pinto de repente e de novo  
 de uventa publico para a sua uventa e uventa a contar  
 de cuu e uventa pode p-pudo uventa p-tas publicas.  
 Curo de António Soares Ribeiro, do lugar de Quinta, Ovela,  
 por un prazo de rito dias, abriu um povo na sua  
 propriedade rita no mesmo lugar. Refido. Curo de Ant-  
 onio Dias de Costa, do lugar de Repente, Idroaz, por un  
 prazo de trinta dias, coe uventa com um de uventa de habitas,  
 no res pido rita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a li-  
 cency com repes. Este povo fica a fite de uventa p-pudo  
 a pite lugar e repes para Idroaz e ten a loipos de p-tas uventa.  
 Superficie ocupada um dois p-enta, uventa e p-tas uventa e  
 oitenta e rito de uventa. Curo de Alvaro Rodrigues de Lira,  
 do lugar de Repente de Lira, Idroaz, por un prazo de  
 trinta dias, abriu e p-tas a uventa de habitas, no res  
 pido rita no mesmo lugar. Refido. Curo de Américo Soares,  
 do lugar de Repente de Lira, Idroaz, por un prazo de quinze  
 dias, abriu e reconstruiu um povo, na sua propriedade  
 rita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença com repes,



ficando o poleiro no centro da propriedade. Superfície ocupada, quarenta e oito metros e sessenta e quatro decímetros. Alvaro de Samuel Marques Coimbra, do lugar de Nespereira de Cima, Soluz, para um prazo de vinte dias, embocou e ampliou um muro do muro, na sua propriedade sita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, como requer, ficando o muro a face do caminho de rodagem e tem o comprimento de dezeto metros e trinta centímetros. Alvaro de Samuel de Silva Coimbra, do lugar de Nespereira de Baixo, Soluz, para um prazo de cento e oitenta dias, construiu uma casa de habitação, um alicud e um muro na sua propriedade sita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, como requer. Esta casa fica deservida do caminho publico por um espaço de lugar e repou para Voludeiros de Blei, dezassete metros e contos de eixo. Superfície ocupada pela casa um dois parmetros, cento e quatro metros e trinta e nove decímetros. Superfície do alicud, doze metros e vinte e um decímetros. Comprimento do muro, sete metros e dez centímetros. Alvaro de David de Silva Coimbra, do lugar de Nespereira de Baixo, Soluz, para um prazo de quinze dias, construiu um tanque e um cobine na sua propriedade sita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, como requer. Este tanque fica a face do caminho particular e a cobine fica deservida amincom o povo do caminho publico quinze metros e contos de eixo. Superfície da cobine oitenta e oito decímetros. Alvaro de Samuel Louisa de Silva Coimbra, do lugar de Quinta, S. d. d. para um prazo de quinze dias construiu um muro de vedação na sua propriedade sita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, como requer, tendo o muro a construção e comprimento de osete metros, ficando no alinhamento dado pelos Alvaros Coimbra. Alvaro de Antonio Lopes Junior, do lugar de Figueiredo de Baixo, S. d. d. para um prazo de trinta dias, construiu um plano em cimento, no jardim por fazer no mesmo lugar e ocupa a superfície com dez metros quadrados de depósito de materiais. Foi-lhe concedida a licença, como requer. Este plano está sobre fundações velhas de alicerces de repouso, para lido varcos. Superfície de materiais dez metros quadrados. Tempo quinze dias. Alvaro de João Pereira



Memórias de Baurão

Maria, de lugar do Fundo, Sertão de Baurão, para um  
 projeto de quinze dias, ampliar um quarto de banho, no um  
 caso de habitação, no um mesmo lugar. Todavia ser concedida  
 a licença como requer. Este projeto fica no subterfúo lateral da  
 casa de repouso, para todo o norte e orientação do mesmo  
 prédio. Superfície superior três metros e vinte e um decímetros.  
 Outro do Sr. Antônio de Costa Jardim, de lugar de V. B. Lora,  
 no Tijó de São-14, para um projeto de quinze dias, colocar  
 telha e calar a um caso de habitação, no um prédio no  
 um mesmo lugar e ocupar a superfície com andaimes e  
 trechos, no um prédio. Outro do Sr. Manoel Severino Borges de  
 Costa Guimarães, do lugar de Igreja no Tijó de São-14,  
 para um projeto de quinze dias, construir uma casa de  
 uma casa e um banheiro, no um propriedade no um  
 um lugar. Superfície do terreno municipal: Todavia ser conce-  
 dida a licença para as construções pedidas, ficando a parede da  
 casa de uma e o banheiro (todas paredes) construído sobre o muro  
 velho de vedação já existente na propriedade, deixando a lar-  
 gura de dois metros e vinte centímetros para o caminho público,  
 dando por o representante apresentando um termo de responsabilidade  
 em que se comprometerá a não esquivar qualquer indenização  
 pelo corte das construções com o futuro alinhamento de parede  
 caminho. Todavia a obra já se encontra bastante adiantada  
 no construído e por completo. A licença se face de  
 informação, sempre manter a atual, o representante. A su-  
 perfície da casa de uma e de trinta e dois metros e vinte cen-  
 tímeters e a superfície do banheiro é de seis metros quadrados.  
 Outro do Sr. Fernando de Silva, de lugar de Llavé, Travessa,  
 para um projeto de quinze dias, construir uma casa de  
 habitação no um propriedade no um mesmo lugar, de um  
 lugar de Llavé, de um mesmo lugar. Todavia ser concedida a  
 licença como requer. Esta casa tem de ficar desviada da es-  
 trada que vai de Llavé e segue para o lugar do Fundo de Sertão  
 de Baurão três metros e mais a contar de lixo, seguindo em  
 linha reta de maneira para projeto. Superfície superior um



dois parâmetros, cento e trinta e seis metros quadrados. Oito de  
Ara Ferreira Soares da Rocha, do lugar de Serra Tronca, para  
emprego de vitórias, reconstrução em canal, em seu prédio  
novo em novo lugar. Refeição, ficando o canal retido em sistema  
de pedras e o espaço a superfície de dois metros e setenta e seis metros.

Presente o processo de licenciamento sanitário número seis do  
ano corrente em que se representa Rufino José de Lima e Costa, desta  
vila para abertura de um talho no seu prédio novo na  
Avenida Doutor Antônio José de Almeida, desta vila. Ao pedir  
para matar. Oito com o número oito, em que se representa  
Adelaid Gomes do lugar de Jará de Cruz, Acipiti, para  
abertura de um estabelecimento de Taberna no seu prédio novo  
em novo lugar. Encontrando-se o processo instruído com o auto  
de vistoria do Sr. Delegado de Saúde e verificando-se ter sido cumpridas  
todas as formalidades legais, foi deliberado fazer os respectivos autos  
de licença. Foram mais presentes os processos sanitários nú-  
meros oito, nove e dez, respectivamente do Sr. Altivo Mar-  
tins de Costa do lugar de Vila desta vila para abertura de  
um estabelecimento de Café em novo lugar de Sociedade Co-  
operativa de Lavouras Central de ~~Serra~~ ~~Azeite~~ ~~Bar~~, desta  
vila para abertura de um estabelecimento de Café na Avenida  
Doutor Antônio José de Almeida e Sr. Teodoro de Lima Gomes do  
lugar de Rocha de Melo, desta vila, para abertura de um  
estabelecimento de Taberna em novo lugar. Encontrando-se o  
processo instruído com os autos de vistoria do Sr. Delegado  
de Saúde e verificando-se ter sido cumpridas todas as formalidades  
legais foi deliberado fazer os respectivos autos de licença. Pre-  
sente o ofício número três mil cento e setenta e um desta  
vila do Sr. Oito de Junho do ano corrente, da Prefeitura Admi-  
nistrativa dos Lotes do Município de Justiça do requirido Teo-  
doro de Almeida Gomes. Sendo o Sr. Secretário da Câmara Municipal de Olivença  
de Olivença. Reportando-se ao requerimento apresentado por Sr. de  
Almeida Gomes, adjuvante das obras do novo Tribunal  
de seu comarca, em qual se solicita o adiamento a impor-  
tância de oitocentos mil emendas para ocorrer às despesas com



Antônio Gonçalves

a aquisição de materiais em valores indicados e a elas des-  
tinados, tendo a honra de informar Vossa Excellência de que  
este Repartimento nada lhe tem a opor desde que seja pre-  
zada idônea a correspondente garantia bancária a  
prestar. A Banca Nacional, O Chef. do Repartimento, anexo Fran-  
cisco Joaquim Teixeira Jardim. A Câmara fulgando idônea  
a garantia bancária, resolveu autorizar o adiantamento pedido.  
A Câmara autorizou o Senhor Evidente a assumir gastos  
de responsabilidade em Traças Rodrigues Maurício, natural  
de Vale de Cambre, residente no lugar dos Baucos, desti-  
nada, pelo pagamento de quarenta por cento dos despesas de  
diária do estabelecimento dependente do Peligoso de zona Centro  
do Instituto de Assistência Impunitiva de Coimbra. Foram  
autorizados os seguintes pagamentos: oitocentos mil es-  
cudos a N. de Almeida Cambre, de São João de Ledeira,  
por conta de empreitada de construção do edifício desti-  
nado às instalações do Tribunal e demais serviços de justiça,  
noventa e sete escudos e quarenta e seis mil réis de Lisboa,  
como honorários devidos pelo trabalho executado o mês de  
junho de obra de construção do edifício destinado às instalações  
do Tribunal e demais serviços de justiça; trezentos e sessenta  
e quatro escudos e oitenta centavos a Manuel Gomes de Sá,  
de São João de Várzea, por obras fornecidas para os bueiros de entrada  
de Oliveira de Aguiar a Valega, quinta fazenda; mil cento e sessenta e  
dois escudos e oitenta centavos a Joaquim Dias Ferreira de  
Luz, por materiais fornecidos para a reparação do caminho  
de lanchões em Luz; duzentos e dezasseis escudos e  
setenta centavos a Hospital de São João de Coimbra, por tratamento  
de dentes; dez escudos ao Administrador da Imprensa Nacional  
de Lisboa, por um diário de gastos; setecentos e dezasseis escudos  
e oitenta centavos a L. P. Rocha e Mendonça, Limitada de São  
Paulo, por papel para a contabilidade; mil cento e oitenta e cinco escudos e  
noventa e sete mil réis, por impressos para a contabilidade; trezentos e noventa e sete escudos  
a Fotografias S. J. de Lisboa, por fotografias para propagação  
do Conselho; duzentos e sessenta e cinco escudos a T. de Lisboa de



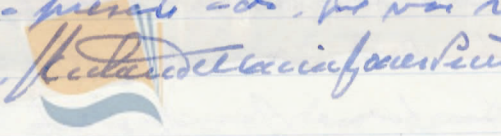
litas Teixeira, desta vila, por um quadro para os registos: qua-  
renta e cinco escudos a Manuel Gomes do Simão, desta vila, pela  
reparação de uma porta; cento e setenta e cinco escudos a Augusto  
de Sousa, desta vila, pela reparação das luzes de casa do Hospital  
Civil; mil quinhentos e setenta e cinco escudos e quarenta cen-  
tims a Teodoro de Lira Teixeira, desta vila, por despesas com  
lavarias de linho e rido de cipres; duzentos e quinze escudos  
e cinquenta centims a Vitor de Augusto de Oliveira Basto, desta  
vila, por expediente para a cozinha; duzentos e setenta e cinco  
escudos ao mesmo, por uma pasta para os recibos de cobrança de luz  
elétrica; trezentos e oito escudos e trinta centims ao mesmo,  
por material de limpeza; noventa e cinco escudos a  
Joaquim Teixeira de Lira, desta vila, por combustível para o  
fotodouro; cento e sessenta e cinco escudos a Francisco de Lira  
Teixeira, desta vila, por recibos de autônomo em matéria de obras;  
cento e oito escudos a Teodoro Basto Torres, desta vila, por trans-  
porte de autônomo em recibos de obras; cento e cinquenta escu-  
dos ao mesmo, por transporte de autônomo com o recibo in-  
cidente em recibos de obras; cento e setenta e cinco escudos a Sociedade  
Comercial Luan Americana, Limitada, do Porto, pela reparação  
de um grupo de escadas; mil cento e cinquenta e três escudos e  
oitenta centims a Antero de Lira, desta vila, por despesas com la-  
vários de linho e rido de cipres; mil quinhentos e setenta e três  
escudos e oitenta centims a Augusto de Sousa, desta vila, por mate-  
rial fornecido para a remodelação da rede elétrica de Vila; dois mil  
trezentos e quinze escudos e dez centims a Teodoro de Lira Teixeira  
desta vila, por material fornecido para a remodelação da rede elétrica  
de Vila; mil duzentos e noventa e cinco escudos e oitenta centims a Augusto  
de Sousa, desta vila, por material e recibos de eletrificação da frequência  
de Soluz; novecentos e sessenta e dois escudos e cinquenta centims  
a J. Marinho, desta vila, por material fornecido para a remodelação  
da rede elétrica de Vila; noventa e sete escudos ao  
mesmo, por material de limpeza para a cozinha; vinte e cinco  
escudos a Sociedade Comercial Luan Americana Limitada, do  
Porto, por uma pasta de recibos de obras; novecentos escudos



Memória da Câmara Municipal de Vila Rica

a Antônio Henriques Pinto Basto Freitas, desta vila, pela  
 renda do edifício escolar no Povo de Escola Industrial, re-  
 puzente ao mês de julho; oitocentos e quarenta e sete escudos  
 e oitenta centavos a Juiz de fora limitada, do Sítio, pela  
 reparação do material eléctrico; dezenta e sete e sete es-  
 cudos e seis centavos, pela reparação do material eléctrico; dois  
 mil quinhentos e sete escudos a Vasco Torres Fernandes  
 de Outeiro, por serviço fornecido para a estrada de Outeiro  
 em Outeiro; mil quatrocentos e oitenta escudos a Sociedade  
 Sítio "Carvão" de Lábrea, por serviços para a estrada  
 Municipal de Outeiro de Aguiar e Valejo; mil cento e  
 setenta e nove escudos ao mesmo, por serviços para o Ca-  
 minho Municipal de Lábrea - Espírito Santo em Outeiro; trezen-  
 ta e sete e seis escudos ao mesmo, por serviços para a mu-  
 nicípio de Vila Rica; dois mil cento e setenta e sete escudos e  
 oitenta centavos a Sociedade de Indústria Agrícola "Esp" de  
 Lábrea, por serviços para a Estrada de Outeiro de Aguiar e Valejo; mil  
 e oitenta e sete escudos a Sociedade de Indústria Agrícola "Esp" de  
 Lábrea, por serviços para a Estrada de Outeiro de Aguiar e Valejo;  
 quatrocentos e oitenta e sete escudos a Sociedade Sítio  
 Sítio "Carvão" de Lábrea, por serviços para o caminho  
 de Outeiro em Lábrea; cinco mil quatrocentos e setenta e  
 sete escudos a Sítio de Outeiro, por material eléctrico para o vil-  
 de Outeiro; mil e oitenta e sete escudos a "Carvão" de Lábrea,  
 por serviços para o caminho de Lábrea em Lábrea; duzentos  
 e oitenta e sete escudos a Manuel Gomes de Lábrea, desta vila,  
 pela reparação do muro do Mercado; duzentos e oitenta  
 e sete escudos ao mesmo, por um tempo para o  
 depósito do Mercado; cinco mil e setenta e sete escudos ao Presidente  
 do Juiz de fora em Lábrea, desta vila, pelo primeiro con-  
 cedido para o concurso penitenciário; cento e oitenta e sete  
 mil e setenta e sete escudos a M. de Almeida Cam-  
 bra, de São João de Madureira, por conta de empiedade do  
 conteúdo do edifício de Outeiro na instalação de Tribuna  
 e de outras reuniões de justiça; Trezentos e setenta e sete  
 mil e setenta e sete escudos de Lábrea Freitas, do lugar de Lábrea,  
 São João de Lábrea, por um prazo de trinta dias, com



terem um nome de redação, ou um propriedade em  
um lugar de Igape, de mesma frequência. Tudo res con-  
cedido a licençã com regras, tendo o nome de redação  
a cobertura o comprimento do moratã, com metras e meio,  
ficando os olivamentos de pi olã existente de lado nascente  
Tendo a estrada a largura de seis metras e meio e de lado  
de lado de apendicero, fica os olivamentos que regne de  
lado sul, no local de cumo tem por recuar um metro  
e meio, não podendo o mesmo ter e outros mais de  
um metro e dez, ficando a propriedade obrigada a fazer uma  
rodete a face de muro e cimentada. A lizã sempre po-  
de oscurato, para o alampi exterior da casa dos ve-  
gistrados, com obras de trabalhos e pinturas. Não haverá  
mais nada a tratar, o Senhor Juiz de direito e recepitã  
de polã e lavon - presentã - de, no vai re anuã de depois  
de lado por um.  **Arquivo Municipal**  
Oliveira de Azeméis

~~Ante a falta de...~~  
Seu tempo, pelo Senhor Juiz de direito, como era do conhecimento  
dos achados verdadeiros, o expulso deste Município pretendia um  
aumento do seu recimato, alegando que atualmente está a dedicar  
toda a sua actividade ao serviço municipal por o mesmo ser este  
e por não an ordevedas dos seus colegas que desempenham idênticas  
funções em lugares deste Distrito. Afirma ainda o Senhor Juiz de direito que de facto o reci-  
mento actual do expulso de lizã recimato comporta com os seus funções e categoria, tanto mais que  
possuem a razão de No. J. A. J. Cont. Impostos por isso por o lizã recimato dentro das  
suas possibilidades, proceder a actualização do recimato deste freguesia. A lizã recimato,  
procedendo a proposta do Senhor Juiz de direito, sempre por uma vontade de lizã o reci-  
mento do expulso municipal para três mil e quinhentos e cinco recimato, a  
então em razão um privim ano de mil novecentos e oitenta e dois, e sub-  
meter esta deliberação ao Conselho Municipal em termos de artigos expostos  
o caso de lado Administrativa.

Ante a falta de...